



Divisão de Contabilidade

PROCESSO DE LICITAÇÃO

PROTOCOLADO Nº	018/2017
DATA	13/03/2017
INTERESSADO	SECRETARIA DE ADM. E PLANEJAMENTO
DATA DE AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO	14/03/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO	063/2017
MODALIDADE E Nº	DISPENSA 018/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBEJIVANDO SERVIÇOS E CONEXAO DE REDE MUNICIPAL DE COMPUTADORES INTERNET COM FORNECIMENTO DE VIA RADIO DE INTERNET PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO	DIA 16/03/2017 A 09h00min

OBSERVAÇÕES:

M.L. DE ASSIS ALMEIDA & ALMEIDA LTDA - ME

--

FONE/FAX (43) 3555-1401
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro
CEP. 84.920-000 - JAPIRA - Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 025/2017 de 10/01/2017.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **WALMIR WELLINGTON DA SILVA**, usando de suas atribuições legais Resolve.

ART. 1º - NOMEAR para compor a Comissão de Licitação para julgamentos dos Processos Licitatórios no exercício de 2017, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os servidores: **DELLU SOTTOMAIOIR DE FARIA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 9.600.777-9 e do CPF nº 061.116.529-58; **JOÃO CARLOS DIAS PINTO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.561.014-0 e do CPF nº 005.211.879-74, **ROSIVALDO MOTA DO AMARAL**, brasileiro, solteiro, portadora do RG nº 7.760.173 2 e do CPF nº 056.687.579-94.

ART. 2º - Os processos Licitatórios da Modalidade Convite serão julgados pelo servidor JOÃO CARLOS DIAS PINTO de acordo com o Art. 51, § 1º da Lei 8.666/93.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ART. 4º - Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, em 10 de Janeiro de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969
881000152

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR
MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152
Dados: 2017.01.23 09:13:30 -02'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira-PR, 14 de Março de 2017.

DA: SECRETARIA DE ADM. PLANEJAMENTO
SR. WALDILAINE DE ANDREA DA SILVA
PARA: PREFEITO MUNICIPAL
SR. WALMIR WELLINGTON DA SILVA

Senhor Prefeito,


Venho através do presente, solicitar os bons ofícios de Vossa Excelência no sentido de autorizar a abertura de processo licitatório, visando à contratação de empresa de serviços de conexão a rede mundial de computadores (internet) com fornecimento via radio de internet para as Secretarias Municipais de Japira.

Tal solicitação se faz necessário tendo em vista o inicio da gestão, não nos restou outra alternativa a não ser a contratação de serviços de conexão de rede de Internet, fornecimento de transmissão do sinal via radio de Internet banda larga de Wireless com frequência de 50mb.

Informo que o serviço a ser realizado é a da **M.L. DE ASSIS ALMEIDA & ALMEIDA LTDA-ME**, perfazendo o valor global de **R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais)**.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


WALDILAINE ANDREA DA SILVA
SECRETARIA DE ADM. PLANEJAMENTO.
PORTARIA Nº 074/2017 DE 01/03/2017



Município de Japira

Solicitação 37/2017

Termo de Referência



Equipiano

Página: 1

Solicitação _____

Número **37** Tipo **Contratação de Serviço** Emitido em **14/03/2017** Quantidade de itens **1**

Solicitante _____ **Processo Gerado** _____

Código **37380-0** Nome **WALDILAINE ANDREA DA SILVA** Número **0/2017**

Local _____

Código **4** Nome **ASSESSORAMENTO SUPERIOR**

Órgão _____ **Pagamento** _____

Nome **03 Administração e Planejamento** Forma **MENSAL**

Entrega _____

Local **PREFEITURA MUNICIPAL** Prazo **6 Meses**

Descrição:

contratação exclusiva de prestação de serviços de conexão à rede mundial de computadores (INTERNET), com fornecimento de sinal via rádio de INTERNET para as secretarias municipais de japira.

Justificativa:

do em vista o inicio da gestao, contratação de prestação de serviços de conexão à rede mundial de computadores (INTERNET), com fornecimento de transmissão do sinal e configuração de sinal via rádio de INTERNET banda larga de rede wireless, de acordo com a especificação do local, roteamento em frequência de 50 mb, pelo período de 6 (meses)

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
004347	LINK INTERNET 50 MB	SERV	1,00	7.920,00	7.920,00
	03 Administração e Planejamento				
	001 Assessoramento Superior				
	04.122.0003-2006 Manutenção da Administração Geral				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00360	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		1,00		7.920,00
TOTAL					7.920,00
TOTAL GERAL					7.920,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

03.001.04.122.0003.2006 7.920,00
 Cod 00360 Fonte 00000 G.Fonte E 7.920,00



Município de Japira - 2017

Processo 63/2017



Equipiano

Página 1

Solicitante: 037380 WALDILAINÉ ANDREIA DA SILVA

Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000037	2017	44	000062	001	001	1,00	SERV	7.920,00	7.920,00



4342

37
LCA INFORMÁTICA

JAPIRA-PR

CNPJ 13.561.126/0001-87

Rua Venico Meyer, 94 – Pinhalão/PR ☎ (043) 3555-1180.

0800 932 0000 – Ramal 1180

E-mail – LCA_TEC@hotmail.com



ORÇAMENTO

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

Cidade: Japira

Telefone: 3555-1401

Item	QTD	Descrição	Unit	Desc.	Total
1	1	Link Internet 50MB (Período de 6 (seis) meses, a ser entregue de forma fracionada em departamentos municipais, conforme indicação de administração municipal.	7.920,00	0,00	7.920,00

Total do Orçamento em 6 meses: R\$7.920,00

Validade da proposta: 03/04/2017

 CNPJ: 11.507 432/0001-00
Tel/Fax (43) 3569-1138
LCA Informática Tel/Fax (43) 3555-1180
www.lcainfo.com.br



Penttaxy



ALIVE D-Link®
Building Networks for People



**UMA EMPRESA BRASILEIRA QUE FAZ PARCERIAS COM EMPRESAS BRASILEIRAS
E GARANTE A QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE.**



**QUADRI TELECOM
LTDA**

CNPJ: 19.945.050/0001-70
Rua: Dr. Lincoln Graça, 619
Centro- Joaquim Távora -PR
CEP: 86.455-000

COTAÇÃO DE PREÇOS

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Quant	Descrição	Preço Unitário	Total
01	Link de Internet 50Mbps pelo período de 6(seis) meses, a ser entregue de forma fracionada em Departamentos municipais, conforme indicação da administração municipal.	R\$ 8350,000	R\$8350,00

Detalhamento de preços

Total em 06 meses de contrato: 8350,00

*Valor para contratação pelo período de 06 meses.

Validade da proposta

03/04/2017



Rogério Dias de Freitas



Net-Max Tecnologia Ltda.

CNPJ: 19.346.884/0001-69 / INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90650140-65
Rua Nossa Senhora de Fátima 1171 Sala-E - Centro - Siqueira Campos PR
CEP: 84.940-000 - Telefone: 43 9914-9922

COTAÇÃO DE PREÇOS

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Quant	Descrição	Preço Unitário	Total
01	Link de Internet 50Mbps pelo período de 6 (seis) meses, a ser entregue de forma fracionada em Departamentos municipais, conforme indicação da administração municipal.	R\$ 8.430,00	R\$ 8.430,00

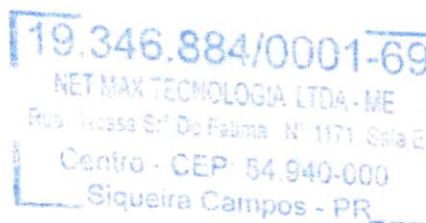
Detalhamento de preços

Total em 06 meses de contrato: 8.430,00

*Valor para contratação pelo período de 6 meses.

Validade da Proposta

03/04/2017

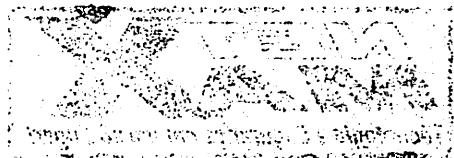


Juliano Vilas Boas

Orçamento emitido e validado digitalmente
por: JULIANO VILAS BOAS

NOTA DE CANCELAMENTO DE VOTO

Este documento serve para cancelar o voto emitido em qualquer urna eletrônica, em qualquer local, a qualquer tempo, desde que não tenha sido utilizado para votar.



COMISSÃO DE CÂNDIDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO

COMISSÃO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO

Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Total
10	Material de consumo para a Comissão Municipal de Fiscalização	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00

Valor total do orçamento de R\$ 2.000,00

Valor total do orçamento de R\$ 2.000,00

Valor total do orçamento de R\$ 2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

JAPIRA-PR, 14 de Março de 2017.

DO: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIRETOR FINANCEIRO
PROCURADORIA JURÍDICA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Preliminarmente solicito a abertura de processo visando a contratação de empresa de serviços de conexão de internet, tendo em vista o início da gestão, não nos restou outra alternativa a não ser a contratação de empresa de serviços de conexão de rede de Internet via radio banda larga de wireless com frequência de 50mb para as secretarias municipais, perfazendo o valor global de **R\$ 7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte reais)**.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 01.** A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (**Divisão de Contabilidade**);
- 02.** A Indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (**Diretor Financeiro**);
- 03.** A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (**Procuradoria Jurídica**);
- 04.** A elaboração da minuta do instrumento convocatório da Licitação e minuta do contrato (**Diretor Administrativo – Divisão de Compras e/ou Comissão Permanente de Licitação**);
- 05.** Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 04 acima (**Procuradoria Jurídica**).

Cordialmente,

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Japira - PR, 14 de Março de 2017.

DO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: A contratação de empresa de serviços de conexão de internet, tendo em vista o início da gestão, não nos restou outra alternativa a não ser a contratação de empresa de serviços de conexão de rede de Internet via radio banda larga de wireless com frequência de 50mb para as secretarias municipais, perfazendo o valor global de **R\$ 7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte reais)**.

Em resposta ao seu expediente s/nº, datado de 14/03/2017, item 2, venho informá-lo o solicitado:

1 – **Recursos Financeiros e Forma de Pagamento** – Existem previsão de recursos financeiros para pagamento do aluguel, e o pagamento será realizado após emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

Atenciosamente,

LEONILDO APARECIDO DA SILVA
Diretor do Departamento de Finanças
PORTARIA N.º 009/2017 de 02/01/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO

DA DIVISÃO DE: Contabilidade/PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

PARA: Exmo. Sr. Prefeito Municipal – WALMIR WELLINGTON DA SILVA

ASSUNTO: Informação de Dotação Orçamentária

DATA: 14/03/2017

Conforme solicitação de Vossa Excelência expedida em 14/03/2017, quanto á informações da existência de dotações orçamentária, visando a contratação de empresa de serviços de conexão de internet, tendo em vista o inicio da gestão, não nos restou outra alternativa a não ser a contratação de empresa de serviços de conexão de rede de Interne via radio banda larga de wireless com frequência de 50mb para as secretarias municipais, perfazendo o valor global de **R\$ 7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte reais)**.

Temos a informar o que adiante segue:

I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	360	03.001.04.122.0003.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

É a informação.

Atenciosamente


PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

Contadora

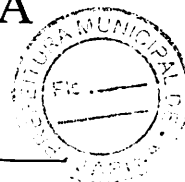
CRC/PR nº 05.716.107-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 036/2017 de 26/01/2017.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **WALMIR WELLINGTON DA SILVA**, usando de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE

NOMEAR o senhor **VALDEMILSON APARECIDO DE OLIVEIRA**, regularmente inscrito na OAB/Pr Sob nº 72919 e do CPF nº 798.324.239-53, para responder pelo cargo de **SUBPROCURADOR - GERAL**, percebendo subsídio conforme a Lei nº 1126/2017 Anexo III CC5 a partir desta data.

COMUNIQUE-SE

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr. Em 26 de Janeiro de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969
881000152

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR
MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152
Dados: 2017.01.26 09:11:51 -02'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira-PR, 14 de Março de 2017.

DA: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DELLU SOTTOMAOIR DE FARIA

PARA: PREFEITO MUNICIPAL
WALMIR WELLINGTON DA SILVA

Senhor Prefeito,

Conforme solicitação datada de 14/03/2017, referente a emergência contratação de empresa de serviços de conexão de internet, tendo em vista o início da gestão, não nos restou outra alternativa a não ser a contratação de empresa de serviços de conexão de rede de Internet via radio banda larga de wireless com frequência de 50mb para as secretarias municipais, perfazendo o valor global de **R\$ 7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte reais)**.

Esta Comissão de Licitação, acata Parecer Jurídico, expedido pelo Subprocurador - Geral do Município **Dr. VALDEMILSON APARECIDO DE OLIVEIRA**, datado de 26/01/2017, informando que a modalidade de licitação adotada será Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, 25, inciso X da Lei nº 8.666/93.

Diante dos orçamentos apresentados o menor valor é o da empresa **M.L. DE ASSIS ALMEIDA & ALMEIDA LTDA-ME**, CNPJ Nº 13.561.126/0001-87, perfazendo o valor acima exposto.

Segue anexa documentação da empresa.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

DELLU SOTTOMAOIR DE FARIA
Presidente da Comissão de Licitação

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.561.126/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/04/2011	
NOME EMPRESARIAL M. L. DE ASSIS ALMEIDA & ALMEIDA LTDA. - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R VENICIO MEYER	NÚMERO 94	COMPLEMENTO	
CEP 84.925-000	BAIRRO/DISTRITO VILA GOMES	MUNICÍPIO PINHALAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@LCAINFO.COM.BR		TELEFONE (43) 3569-1138 / (43) 3555-1180	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/04/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 12/01/2017 às 14:20:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

1




M. L. DE ASSIS ALMEIDA & ALMEIDA LTDA. – ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 13.561.126/0001-87

MARIA DE LOURDES DE ASSIS ALMEIDA, brasileira, casada sob o regime comunhão parcial de bens, natural de S. VICENTE MINAS – MG, nascida em 17/12/1966, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil (RG) nº 5.635.254-6 - SSP/PR, CPF nº 035.340.239-78, residente e domiciliada à Rua Venício Meyer, 94, Fundos, Vila Gomes, Pinhalão – PR, CEP 84925-000 e,


CRISTIANO LUIZ DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, natural de PINHALÃO - PR, nascido em 30/08/1986, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil (RG) nº 8.362.527-9 - SSP/PR, CPF nº 048.104.639-90, residente e domiciliado à Av. Alexandre Leite dos Santos, 160, Fundos, Centro, Japira – PR, CEP 84920-000.

Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **M. L. DE ASSIS ALMEIDA & ALMEIDA LTDA. - ME**, CNPJ: 13.561.126/0001-87, com sede à Rua Venício Meyer, 94, Fundos, Vila Gomes, Pinhalão – PR, CEP 84925-000, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207042504 em 18/04/2011, primeira alteração sob o nº 20140004718 em 24/01/2014, segunda alteração sob o nº 20162309767 em 03/05/2016, **RESOLVEM ALTERAR** o citado instrumento pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o ramo de atividade para **SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA – SCM E PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÃO.** – (CNAE: 6110-8/03, 6190-6/01).

 A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, **ATUALIZAR** e **CONSOLIDAR** o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

MARIA DE LOURDES DE ASSIS ALMEIDA, brasileira, casada sob o regime comunhão parcial de bens, natural de S. VICENTE MINAS – MG, nascida em 17/12/1966, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil (RG) nº 5.635.254-6 - SSP/PR, CPF nº 035.340.239-78, residente e domiciliada à Rua Venício Meyer, 94, Fundos, Vila Gomes, Pinhalão – PR, CEP 84925-000 e,

 **CRISTIANO LUIZ DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, natural de PINHALÃO - PR, nascido em 30/08/1986, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil (RG) nº 8.362.527-9 - SSP/PR, CPF nº 048.104.639-90, residente e domiciliado à Av. Alexandre Leite dos Santos, 160, Fundos, Centro, Japira – PR, CEP 84920-000.

Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **M. L. DE ASSIS ALMEIDA & ALMEIDA LTDA. - ME**, CNPJ: 13.561.126/0001-87, com sede à Rua Venício Meyer, 94, Fundos, Vila Gomes, Pinhalão – PR, CEP 84925-000, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207042504 em 18/04/2011, primeira alteração sob o nº 20140004718 em 24/01/2014, segunda alteração sob o nº 20162309767 em 03/05/2016. À vista das modificações ora ajustada atualiza e consolida o contrato social, com a seguinte redação:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2017 22:43 SOB Nº 20167552589.
PROTOCOLO: 167552589 DE 06/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700121045. NIRE: 41207042504.
M. L. DE ASSIS ALMEIDA & ALMEIDA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

M. L. DE ASSIS ALMEIDA & ALMEIDA LTDA. – ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 13.561.126/0001-87



CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **M. L. DE ASSIS ALMEIDA & ALMEIDA LTDA. - ME**, com sede á **RUA VENICIO MEYER, 94, VILA GOMES, PINHALÃO – PR, CEP 84925-000.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social subscrito e inteiramente integralizado em moeda corrente do País é de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**, dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Capital	%
Maria de Lourdes de Assis Almeida	29.700	29.700,00	99,00
Cristiano Luiz de Almeida	300	300,00	1,00
TOTAL	30.000	30.000,00	100,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social da sociedade empresária é **SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA – SCM E PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÃO. – (CNAE: 6110-8/03, 6190-6/01).**

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 18 de Abril de 2011, e seu prazo é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento do(s) sócio(s) remanescente(s), cabendo a este(s) o direito de preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito ao(s) sócio(s) remanescente(s) discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este(s) exerça(m) ou renuncie(m) ao direito de preferência, o que deverá(ão) fazer(em) dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo à critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá aos Sócios **MARIA DE LOURDES DE ASSIS ALMEIDA e CRISTIANO LUIZ DE ALMEIDA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente podendo praticar todos os atos compreendido no objeto social, autorizado o uso do nome social, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA NONA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2017 22:43 SOB Nº 20167552589.
 PROTOCOLO: 167552589 DE 06/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700121045. NIRE: 41207042504.
 M. L. DE ASSIS ALMEIDA & ALMEIDA LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 11/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

M. L. DE ASSIS ALMEIDA & ALMEIDA LTDA. – ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 13.561.126/0001-87



CLÁUSULA DÉCIMA: O uso da firma será feito pelo sócio administrador, isolada ou conjuntamente com o outro sócio, exclusivamente para os negócios da própria sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O balanço geral será levantado em 31 de dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.


CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião/assembleia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

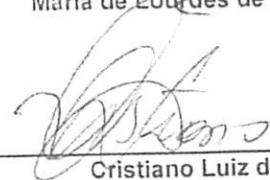
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o Foro da comarca de Ibaiti, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, assinam o presente instrumento, em uma via, que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

PINHALÃO-PR, 01 de Dezembro de 2016.



 Maria de Lourdes de Assis Almeida



 Cristiano Luiz de Almeida

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2017 22:43 SOB Nº 20167552589.
 PROTOCOLO: 167552589 DE 06/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700121045. NIRE: 41207042504.
 M. L. DE ASSIS ALMEIDA & ALMEIDA LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 11/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ATO Nº 9560 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO - ANATEL, no uso de suas competências, consoante o disposto no art. 156 e incisos, do Regimento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 73, de 25 de novembro de 1998, no Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, aprovado pela Resolução nº 614, de 28 de maio de 2013, e, ainda, o que consta do processo nº 53500.016075/2014;

CONSIDERANDO que, conforme dispõe o §1º do art. 10 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, não haverá limite ao número de autorizações para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, o que caracteriza hipótese de inexigibilidade de licitação, por configurar-se desnecessária;

RESOLVE:

Art. 1º Expedir autorização à M.L. DE ASSIS ALMEIDA & ALMEIDA LTDA - ME, CNPJ/MF nº 13.561.126/0001-87, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Parágrafo único. O uso de radiofrequência, quando necessário, tendo ou não caráter de exclusividade, dependerá de prévia outorga da Agência, mediante autorização, nos termos da regulamentação e da respectiva consignação, que se dará mediante ato da Superintendência de Outorga e Recursos à Prestação desta Agência.

Art. 2º Estabelecer que o preço devido pelo direito de exploração do serviço de que trata o art. 1º é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), de acordo com o Regulamento de Cobrança de Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviços de Telecomunicações e pelo Direito de Exploração de Satélite, aprovado pela Resolução nº 386, de 3 de novembro de 2004, da Anatel.

Parágrafo único. A quantia referida no *caput* deste artigo será recolhida na forma e no prazo estabelecidos em notificação da Anatel à autorizada, sob pena de revogação automática deste Ato e a consequente extinção da presente autorização.

Art. 3º Estabelecer que os equipamentos que compõem as estações de telecomunicações do serviço devem ter certificação expedida ou aceita pela Anatel, segundo as normas vigentes.

Art. 4º Estabelecer que o prazo para o início da operação comercial do serviço, quando este depender de sistema radioelétrico próprio, não poderá ser superior a dezoito meses, contado a partir da data de publicação do ato de autorização de uso de radiofrequência no Diário Oficial da União.



§ 1º O prazo previsto no *caput* poderá ser prorrogado uma única vez, por no máximo doze meses, se as razões apresentadas para tanto forem julgadas relevantes pela Anatel.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação

SICAP: 2014.901.865.07
DATA: 26/11/2014



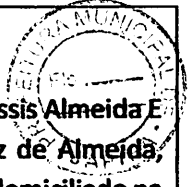
**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO**

EXTRATO DO ATO Nº 9560 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014

Processo nº 53500.016075/2014. Expede autorização à M.L. DE ASSIS ALMEIDA & ALMEIDA LTDA - ME, CNPJ/MF nº 13.561.126/0001-87, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

**MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO



Pelo presente instrumento particular de prestação de serviço, de um lado a empresa M. L. De Assis Almeida E Almeida LTDA - ME – CNPJ: 13.561.126/0001-87, neste ato representada pelos sócios, Cristiano Luiz de Almeida, brasileiro, união estável, empresário, nascido em 30/08/1986, natural de Pinhalão - Paraná residente e domiciliado na Rua Alexandre Leite dos Santos, 160 - Centro CEP: 84920-000 - Cidade – Japira/PR – RG nº.: 8.362.527-9., CPF sob o nº.: 048.104.639-90 e Maria de Lourdes de Assis Almeida, brasileira, casada, empresária, nascida em 17/12/1966, natural de São Vicente de Minas – Minas Gerais residente e domiciliado na Rua Venicio Meyer, 94 – Vila Gomes CEP: 84925-000 - Pinhalão – Paraná – RG nº.: 5.635.254-6., CPF sob o nº.: 035.340.239-78, neste ato denominados como CONTRATANTE, e de outro lado o Ramom César de Moraes Ruiz, brasileiro, solteiro, engenheiro eletricista, portador do RG: 8.914.855-3, e CPF sob o nº.: 010.138.429-79, residente e domiciliado a Rua Theófilo Marques da Silveira nº 409, Centro, Ibaiti –Paraná, inscrito no CREA-PR sob o nº.: PR112412/D, neste ato como CONTRATADO.

Tem entre si de maneira justa e acordada o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ficando desde já aceito pelas cláusulas abaixo descritas.

Cláusula primeira – Objeto do Contrato:

O profissional será contratado na condição de Responsável Técnico pelas atividades desenvolvidas pela contratante.

Cláusula segunda – Carga Horária:

O profissional exercerá a carga horária de 10 (horas) semanais.

Cláusula terceira – do Valor:

A contratante pagara por mês ao contratado o valor de R\$ 1.874,00 (hum mil oitocentos e setenta e quatro reais) equivalente a 2 (dois) salários mínimos.

Cláusula quarta – Prazo para a execução:

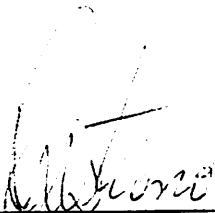
O presente contrato é por tempo determinado tendo início em 13 de Fevereiro de 2017 e término em 12 de Fevereiro de 2018.

Cláusula Quinta – Disposições Finais:

O presente contrato passa a vigorar a partir da assinatura do mesmo as quais elegem o fora da cidade de Tomazina, estado do Paraná, onde se situa a empresa para dirimir qualquer dúvida proveniente da execução e cumprimento do mesmo.


e por estarem justas e convencionadas as partes assinam o presente contrato de prestação de serviços, juntamente com duas testemunhas.

Pinhalão-PR, 13 de fevereiro de 2017.




Contratante
Cristiano Luiz de Almeida
CPF: 048.104.639-90





Contratante
Maria de L. de A. Almeida
CPF: 035.340.239-78





Contratado
Ramom César de Moraes Ruiz
CPF: 010.138.429-79



Testemunha 1:

Testemunha 2:

Título(s) do Profissional : ENGENHEIRO ELETRICISTA

Carteira : PR-112412/D RAMOM CESAR DE MORAES RUIZ
Número da ART : 20170641092 0
Razão Social :
Participação :



Registro/Visto

Tipo ART : Normal	Situação ART : OBRA/SERVIÇO EM ANDAMENTO	Nr. Processo:
Dimensão : 10,00	Un. Med.: H/S	Nr. ART Vinc. :
Dados Compl.: 0	Un. Med.:	Tipo Vinc. :
Área Existente : 0,00		Nr. ART Subst. :
Dimensão.Refor. : 0,00		Nr. ART Corresp. :
Área Ampliada : 0,00		Nr. ART que Substituiu. :
Garagem/Varanda: 0,00		Nr. ART Cargo/Função. :
Data da Conferência :		Data Início : 13/02/2017
Data da Digitação : 13/02/2017 09:57:55		Data da Conclusão :
Valor Taxa : 81,53		Data Cancelamento :
Valor da Obra : 0,00		Data da Baixa/Situação :
Valor Contrato : 0,00		Data do Pagamento : 13/02/2017
Valor Pago : 81,53		Data do Início do Contrato :
		Data da Conclusão Contrato :
		Matrícula Func. Baixa :
		Data de emissão : 13/02/2017 10:03:01

Recebe Salário Mínimo Profissional : SIM

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Tipo de Contrato : 6 OUTROS
Atividade Técnica : 7 DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA
Área de Competência : 2300 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM TELECOMUNICAÇÕES
Tipo de Obra: 22 DESEMPENHO CARGO/FUNÇÃO
Sit. Obra:
Obs. Baixa :

Descrição Complementar : DECLARO ACEITAR O ENCARGO DE RESPONDER TECNICAMENTE PELA EMPRESA CONTRATANTE A PARTIR DESTA DATA.

Verso da ART :

Descr Subempreitada :

Func. Receb.:

Serviços da ART	Situação
50 EXECUÇÃO	Ativo
Contratante(s)	

Dados da Obra

Endereço : R VENICIO MEYER, 94
Compl.End :
Quadra : Lote :
Bairro : VILA GOMES UF : PR
CEP : 84925000 Cidade : PINHALAO
Latitude : Longitude :

Dados do Contratante

Nome : M. L. DE ASSIS ALMEIDA & ALMEIDA LTDA. - ME
Endereço : R VENICIO MEYER, 94
Compl.End :
Bairro : VILA GOMES Telefone : UF : PR
CEP : 84925000 Cidade : PINHALAO INCRA :
CNPJ/CPF 13.561.126/0001-87 Contrato :
Valor do Contrato : 0,00

Unidade: Dimensão: 0



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M. L. DE ASSIS ALMEIDA & ALMEIDA LTDA. - ME
CNPJ: 13.561.126/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:04:46 do dia 14/03/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/09/2017.

Código de controle da certidão: **D0E2.AC41.1B3E.88B1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13561126/0001-87
Razão Social: M L DE ASSIS ALMEIDA ALMEIDA LTDA
Endereço: RUA RUI BARBOSA 273 / CENTRO / PINHALAO / PR / 84925-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/02/2017 a 05/03/2017

Certificação Número: 2017020402381262224519

Informação obtida em 09/02/2017, às 10:51:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Folha nº



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M. L. DE ASSIS ALMEIDA & ALMEIDA LTDA. - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.561.126/0001-87

Certidão nº: 124358479/2017

Expedição: 09/02/2017, às 10:50:43

Validade: 07/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M. L. DE ASSIS ALMEIDA & ALMEIDA LTDA. - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.561.126/0001-87**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2017-PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPIRA

CONTRATADO: M.L.DE ASSIS ALMEIDA & ALMEIDA LTDA-ME

OBJETO: A contratação de empresa de serviços de conexão de internet, tendo em vista o início da gestão, não nos restou outra alternativa a não ser a contratação de empresa de serviços de conexão de rede de Internet via radio banda larga de wireless com frequência de 50mb para as secretarias municipais, perfazendo o valor global de **R\$ 7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte reais)**.

VALOR: valor total de **R\$ 7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte reais)**.

AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

JAPIRA-PR, 14 de Março de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2017-PMJ DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

*Com base nas informações constantes do Processo de Dispensa de Licitação nº 018/2017-PMJ referente à contratação da empresa **M.L. DE ASSIS ALMEIDA & ALMEIDA LTDA-ME**, para a contratação de empresa de serviços de conexão de internet, tendo em vista o início da gestão, não nos restou outra alternativa a não ser a contratação de empresa de serviços de conexão de rede de Internet via radio banda larga de wireless com frequência de 50mb para as secretarias municipais, perfazendo o valor global de **R\$ 7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte reais)**. Foi observado o previsto no art. 24, inciso IV, bem como instruído conforme o estabelecido no art. 27 ao 31 da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO a referida contratação da empresa **M.L. DE ASSIS ALMEIDA & ALMEIDA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ Nº **13.561.126/0001-87**, sendo apresentada toda a documentação necessária.*

Publique-se.

Japira-PR, 14 de Março de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2017-PMJ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2017 -PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 75.969.881/0001-52 e a empresa *M.L. DE ASSIS ALMEIDA & ALMEIDA LTDA-ME*, DO OBJETO – A presente contratação de empresa de serviços de conexão de internet, tendo em vista o início da gestão, não nos restou outra alternativa a não ser a contratação de empresa de serviços de conexão de rede de Internet via radio banda larga de wireless com frequência de 50mb para as secretarias municipais, perfazendo o valor global de **R\$ 7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte reais)**, daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será pelo período de 60 (sessenta dias), contados a partir da assinatura do contrato. Podendo a critério da administração a sua prorrogação em conformidade ao Art. 57, Inciso II da Lei 8666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

JAPIRA-PR, 14 de Março de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CRISTIANO LUIZ DE ALMEIDA
M.L. DE ASSIS ALMEIDA & ALMEIDA LTDA-ME
CONTRATADO



Município de Japira
Solicitação 37/2017
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Equipiano

Página 1

Solicitação	Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
37	Contratação de Serviço			14/03/2017	1

Solicitante	Código	Nome	Processo Gerado
	37380-0	WALDILAINE ANDREIA DA SILVA	Número 62/2017

Local	Código	Nome
	4	ASSESSORAMENTO SUPERIOR

Órgão	Nome	Pagamento
03	Administração e Planejamento	Forma MENSAL

Entrega	Local	Prazo
	PREFEITURA MUNICIPAL	6 Meses

Descrição:
 contratação exclusiva de prestação de serviços de conexão à rede mundial de computadores (INTERNET), com fornecimento de sinal via rádio de INTERNET para as secretarias municipais de japira.

Justificativa:
 do em vista o inicio da gestao, contratação de prestação de serviços de conexão à rede mundial de computadores (INTERNET), com fornecimento de transmissão do sinal e configuração de sinal via rádio de INTERNET banda larga de rede wireless, de acordo com a especificação do local, roteamento em frequência de 50 mb, pelo período de 6 (meses)

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	03 Administração e Planejamento 001 Assessoramento Superior				
	04.122.0003-2006 Manutenção da Administração Geral 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 00360 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
004347	LINK INTERNET 50 MB	SERV	1,00	7.920,00	7.920,00
					Do Exercício
				Total da dotação	7.920,00
				TOTAL	7.920,00
				TOTAL GERAL	7.920,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

03.001.04.122.0003.2006		7.920,00
Cod 00360 Fonte 00000 G.Fonte E		7.920,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

1 - EDITAL DE LICITAÇÃO 018/2017

1.1 - MODALIDADE: PROCESSO DISPENSA

1.2 - À empresa: M. L. DE ASSIS ALMEIDA & ALMEIDA LTDA-ME

1.3 - Convidamos V.S.a. a apresentar proposta para os itens constantes do ANEXO I e do formulário padronizado de proposta em anexo, para compor a dispensa de licitação, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as condições deste edital, cuja sessão de abertura da proposta realizar-se na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira, situada a Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, Japira, Estado do Paraná.

2 - DO OBJETO

2.1 - O objeto do procedimento de dispensa de licitação é contratação de prestação de serviços para conexão à rede municipal de computadores INTERNET, com fornecimento de transmissão do sinal e configuração de sinal via rádio de Internet banda larga de rede wireless, de acordo com a especificação do local, roteamento em frequência de 50mb, conforme as especificações constantes do ANEXO I e do formulário padronizado de proposta em anexo e contido em arquivo digital fornecido juntamente com o presente edital, para preenchimento e impressão.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Vossa Senhoria deverá apresentar no Envelope, os documentos abaixo relacionados, sendo que a falta de qualquer documento implicará na inabilitação:

- Cartão do CNPJ;
- Certidão Negativa do INSS (CND);
- Certidão Negativa do FGTS;
- Contrato Social;
- Cópia do Ato da Agência Nacional de Telecomunicações.

4 - DA PROPOSTA

4.1 - A proposta deverá ser apresentada impressa por computador em 1 (uma) via, conforme modelo fornecido em anexo, que a proponente apresentará constando:

- identificação da proponente e assinatura do responsável legal pela mesma;
- preço unitário cotado por item, respeitando o valor máximo unitário estabelecido.

5 - DO VALOR

5.1 - O valor máximo desta dispensa de licitação é de R\$ 7.920,00 Sete Mil, Novecentos e Vinte Reais, para a soma dos itens do lote.

5.2 - Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	360	03.001.04.122.0003.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

5.3 - Os preços dos serviços/materiais objetos da dispensa de licitação, será fixo e deverá ser cotado por item de cada lote.

5.4 - Deverão ser computados nos preços todos os tributos incidentes sobre os objetos da dispensa de licitação.

6 - DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

6.1 - O pagamento será efetuado a vista ou em até 10 (dez) dias após a entrega da nota fiscal de prestação dos serviços/fornecimento dos materiais objetos que verem a ser requisitados, através de cheque nominal ou depósito em conta corrente da proponente fornecedora.

7 - DAS PENALIDADES

Ao proponente total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87, da Lei nº 8.666, a saber:

- a) Advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - A Administração da Prefeitura Municipal de Japira poderá revogar ou anular esta licitação nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, quinze dias de março de 2017.

Walmir Wellington da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO I

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2017

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4347	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET LINK INTERNET 50 MB	1,00	SERV	7.920,00	7.920,00
TOTAL						7.920,00



Município de Japira - 2017
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 18/2017



Equiplano

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 34492-3 M. L. DE ASSIS ALMEIDA & ALMEIDA LTDA-ME Representante: 34541-5 MARIA DE LOURDES DE ASSIS ALMEIDA							7.920,00	
Lote 001 - Lote 001							7.920,00	
001	4347 LINK INTERNET 50 MB	SE	1,00	Habilitado		7.920,00	7.920,00 *	
VALOR TOTAL :							7.920,00	



Município de Japira - 2017

Vencedores por lote/item

Processo dispensa 18/2017



Equiplano

Página 1

Produto	Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001		
Fornecedor: 34492-3 M. L. DE ASSIS ALMEIDA & ALMEIDA LTDA-ME CNPJ: 13.561.126/0001-87 Itens vencidos: 1		
Item 001	4347 - LINK INTERNET 50 MB	7.920,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 13.561.126/0001-87 Fornecedor: M. L. DE ASSIS ALMEIDA & ALMEIDA LTDA-ME

E-mail: LCA_TEC@HOTMAIL.COM

Endereço: RUA RUI BARBOSA 273 - CENTRO - Pinhalão/PR - CEP 84925-000

Telefone: 43 3569 1138 Fax: 43 3569 1138 Celular:

Inscrição Estadual: 905.56127-89

Contador: MARCIO

Telefone contador:

Representante: MARIA DE LOURDES DE ASSIS ALMEIDA

CPF: 035.340.239-78

RG: 5.635.254-6

Telefone representante: 43 3569 1138

Endereço representante: RUA RUI BARBOSA 273 - CENTRO - Pinhalão/PR - CEP 84925-000

E-mail representante: LCA_TEC@HOTMAIL.COM

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	LINK INTERNET 50 MB	1,00	SERV	7.920,00			7.920,00	7.920,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	7.920,00
							TOTAL DA PROPOSTA :	7.920,00

Validade da proposta: 30 dias

Prazo de entrega: 6 meses

M. L. DE ASSIS ALMEIDA & ALMEIDA LTDA-ME
CNPJ: 13.561.126/0001-87





Município de Japira - 2017

Mapa da Licitação

Processo dispensa 18/2017

Equipiano

Data abertura: 15/03/2017

Data julgamento: 15/03/2017

Data homologação:

CNPJ: 13.561.126/0001-87

Preço Marca

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 LINK INTERNET 50 MB	SERV	1,00	7.920,00 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			7.920,00	
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REUNIÃO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2017

Aos quinze dias de março de 2017, às 10:00 horas, em sessão pública, reuniu-se a comissão permanente de licitação designada pela Portaria nº 025/2017, e composta pelo presidente e membros a seguir relacionados: DELLU SOTTOMAIOR DE FARIA, JOAO CARLOS DIAS PINTO, ROSIVALDO MOTA DO AMARAL, para proceder com a análise dos documentos que compõe o procedimento de dispensa de licitação acima mencionado, que tem como objeto. Aberta a sessão, verificou-se que a proponente que ofertou o menor preço constante dos orçamentos anexos ao procedimento, M. L. DE ASSIS ALMEIDA & ALMEIDA LTDA-ME apresentou os documentos de habilitação e a proposta de preços, os quais foram rubricados e analisados detalhadamente pela Comissão. A proponente participante apresentou a documentação conforme solicitado no edital, bem como a proposta em conformidade com o exigido. A Comissão após análise do preço global ofertado de R\$ 7.920,00 Sete Mil, Novecentos e Vinte Reais, constatou que o mesmo encontra-se em conformidade com o preço máximo estipulado no edital e em conformidade com o preço cotado em seu orçamento, sendo dessa forma declarada pela comissão como classificada e podendo dessa forma o Senhor Prefeito Municipal decidir finais quanto à ratificação do resultado. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que lida, e achada conforme vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a dispensa de licitação nº 018/2017, que tem como objeto serviços e conexão de rede municipal de computadores internet com fornecimento de sinal via rádio de internet para as secretarias municipais de Japira, em favor da proponente, M. L. DE ASSIS ALMEIDA & ALMEIDA LTDA-ME13 CNPJ: .561.126/0001-87 no valor total de R\$ **7.920,00 (Sete Mil, Novecentos e Vinte Reais)**, com base no inciso II e IV, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 63/2017.

Para cobertura das despesas com a realização dos serviços objetos do procedimento de dispensa acima mencionado, serão utilizados recursos consignados no orçamento geral do município na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	360	03.001.04.122.0003.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Gabinete do Prefeito Municipal de Japira, aos quinze dias do mês de março de 2017

Walmir Wellington da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para a Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Licitações e Compras, Controle Interno, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Controle de Frotas, Portal da Transparência, Tributação e Dívida Ativa, Nota Fiscal Eletrônica de Serviços e suporte técnico operacional, para utilização no executivo municipal, com a presença "in loco" de 02 (dois) profissionais uma vez por semana, para atendimento das atividades das Secretarias Municipais de Japira - Pr. A abertura dos envelopes será às 15:00 horas do dia 27/03/2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre dos Santos, 481 - Centro - Japira - PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br, no horário de expediente, ou no site: www.japira.pr.gov.br.

Japira, 15 de Março de 2017.

Walmir Wellington da Silva
Prefeito Municipal

Dirceu Galvão dos Santos
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481
- CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a dispensa de licitação nº 018/2017, que tem como objeto serviços de internet de até 50MB para a rede de computadores municipais, em favor da proponente, M. L. DE ASSIS ALMEIDA & ALMEIDA LTDA-ME CNPJ: 13.561.126/0001-87 no valor total de R\$ 7.920,00 (Sete Mil, Novecentos e Vinte Reais), com base no inciso II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 63/2017.

Para cobertura das despesas com a realização dos serviços objetos do procedimento de dispensa acima mencionado, serão utilizados recursos consignados no orçamento geral do município na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	360	03.001.04.122.0003.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Gabinete do Prefeito Municipal de Japira, aos quinze dias do mês de março de 2017

Walmir Wellington da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro - Fone: (43) 3571 1122

DECRETO 1.498/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e ainda amparado na Lei Municipal 1.159/2017.

Decreta:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, na importância de R\$ 416.420,00 (Quatrocentos e dezesseis mil e quatrocentos e vinte reais), em conformidade com o disposto a seguir:

Suplementação

06 Departamento de Saúde			
06.01 Fundo Municipal de Saúde			
10.302.0075-2.028.000 Programa Saúde Bucal - Federal.			
3.1.90.11.00.00.00.00	1495	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal C.	R\$ 105.560,00
3.1.90.13.00.00.00.00	1495	Obrigações Patronais - INSS	R\$ 26.260,00
3.3.90.30.00.00.00.00	1495	Material de Consumo	R\$ 3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	1495	Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 2.000,00

07 Departamento de Educação			
07.01 Divisão de Ensino Fundamental Básico			
12.361.0042-2.031.000 Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental Básico.			
4.4.90.51.00.00.00.00	3501	Obras e Instalações	R\$ 125.000,00

Suplementação			
06 Departamento de Saúde			
06.01 Fundo Municipal de Saúde			
10.302.0075-2.022.000 Manutenção da Divisão de Saúde.			
4.4.90.51.00.00.00.00	3304	Obras e Instalações	R\$ 43.600,00
4.4.90.51.00.00.00.00	1304	Obras e Instalações	R\$ 11.000,00

07 Departamento de Educação			
07.01 Divisão de Ensino Fundamental Básico			
12.361.0042-2.031.000 Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental Básico.			
3.1.90.13.00.00.00.00	1000	Obrigações Patronais - INSS	R\$ 100.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito Especial serão por provável excesso de arrecadação na fonte 495 Programa Saúde Bucal Federal no valor de R\$ 136.820,00, superávit apurado no exercício anterior na fonte 501 Alienação de Ativos no valor de R\$ 125.000,00, superávit apurado no exercício anterior na fonte 304 Alienação de Ativos Saúde no valor de R\$ 43.600,00, excesso de arrecadação na fonte 304 no valor de R\$ 2.000,00 e anulação parcial de dotação conforme a seguir.

Redução

05 Departamento de Obras Viação Serv. Urbanos e Públicos			
05.01 Divisão de Obras e Urbanismo			
15.452.0007-2.114.000 Manutenção da Divisão de Obras e Urbanismo.			
(115) 3.1.90.11.00.00.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal C.	R\$ 100.000,00

Suplementação			
06 Departamento de Saúde			
06.01 Fundo Municipal de Saúde			
10.302.0075-2.022.000 Manutenção da Divisão de Saúde.			
(258) 4.4.90.52.00.00.00.00	1304	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 9.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Siqueira Campos, 15 de março de 2017.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de abertura de licitação - Pregão Presencial nº 10/2017

OBJETO: Contratação de empresas de transporte coletivo escolar para transporte exclusivo de estudantes matriculados nas escolas do Município, nos dias letivos de 2017; conforme especificações constantes no Anexo I e Memorial Descritivo.

PROTOCOLO até as 08h45min do dia 30/03/2017.

ABERTURA: 30 de março de 2017 - Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO: www.siqueiracampos.pr.gov.br/doe/

Siqueira Campos, 15 de março de 2017.

Miriam de Souza Barbosa Lemes
Pregoeira